



LEI Nº 643

EMENTA : Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em sessão ordinária realizada em 11 / 04 / 2005, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária :

Valores Em R\$ 1,00

80.00 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
80.02 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E OBRAS

0412200041.029 - Encargos com a Ampliação, Adaptação e Recuperação de Prédios Públicos	50.000
4.4.90.51 - Obras e Instalações	<u>50.000</u>
TOTAL	50.000

Art 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da anulação em igual importância, da dotação orçamentária a seguir discriminada :

60.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
60.01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

082440112.036 - Encargos com as Atividades e Manutenção do Desenvolvimento Social	50.000
3.3.90.43 - Subvenções Sociais	<u>50.000</u>
TOTAL	50.000

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 6º da Lei Nº 1.462, de 22 de dezembro de 2004, o valor fixado no elemento de despesa referido no artigo 1º desta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

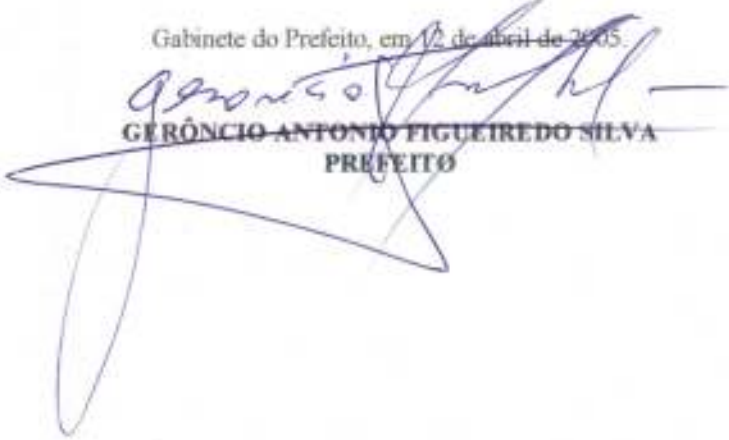
AV. CENTRAL SUL, 567 - CENTRO - CEP.: 56.250-000 TRINDADE - PE



Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2005.


GERÔNIO ANTONIO FIGUEIREDO SILVA
PREFEITO